



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em... 31, 08, 2021	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	351/2021 NÚMERO
	Registrado sob o nº 618, 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 31 de 08, 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário... <i>Valter Neves</i> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Vereador Valter Neves – PSD

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

INDICO A MESA, observadas as formalidades legais e regimentais, que seja encaminhado expediente aos Ilustríssimos Senhores Archibaldy Macintyre (Mac) – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Flávio Gomes da Silva - Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de realizar **melhorias na sinalização de trânsito, tais como pintura na sinalização horizontal (faixa de pedestre e pare), sinalização vertical (placas); instalação e/ou substituição de placas de trânsito,** na área urbana do município de Aquidauana.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 31, 08, 2021

Registrado sob o nº 618, 2021

Sessão de 31 de 08, 2021

Funcionário

Valter Neves
SERVIDOR

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

351/2021
NÚMERO

A U T O R: Vereador Valter Neves – PSD

JUSTIFICATIVA

Entendemos ser importante nosso pedido, pois temos recebido inúmeras reclamações de condutores de veículos, que as sinalizações de trânsito estão sem pintura, de forma que sua visibilidade fica comprometida, principalmente no período noturno e tempo chuvoso.

Os condutores anunciam iminente risco de acidente, tendo em vista as sinalizações sem a devida pintura, já desgastadas pelo tempo, o que torna pouco visível aos condutores; podendo ocasionar acidentes.

Assim, fundamentado no que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 90, § 1º, que normatiza "O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação".

Sendo a segurança dos munícipes dever do município, temos certeza que o Executivo não medirá esforços para atender os anseios da comunidade, desde já manifesto meus agradecimentos.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	Recebido em..... 31 , 08 , 2021	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	351/2021 NÚMERO
	Registrado sob o nº..... 618 , 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de..... 31 de 08 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário..... <i>Pinto de Souza</i> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Vereador Valter Neves – PSD

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.


Ver. Valter Neves

- PSD -